


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Apoio ao Docente

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4925/4924/4955/4959 - diado@reito.ufu.br


**CONVOCAÇÃO**

Uberlândia, 28 de outubro de 2021

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria R nº 095 de 05 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. em 09 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no item 12.4 do Edital nº 16/2021, publicado no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2021, Seção 3, páginas 110 a 116,

**CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionados para submeterem-se a procedimento de heteroidentificação para verificação da autodeclaração como preto ou pardo, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Edital complementar	Inscrição	Nome	Data	Horário	Local
29/2021	2103000005	Regina Maria Gomes	06 de novembro de 2021	9h	Sala de reuniões dos Conselhos Bloco da Reitoria, 3º andar Av. João Naves de Ávila, 2121 Bairro Santa Mônica Uberlândia/MG
31/2021	2102600006	Josy Dayanny Alves Souza	06 de novembro de 2021	9h30	
35/2021	2102000041	Danielle Alves de Oliveira	06 de novembro de 2021	10h	

Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas ou que não comparecerem ao procedimento poderão permanecer em outra lista de aprovados, conforme sua classificação.

Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas serão eliminados do certame no caso em que, a partir de refletida e fundamentada análise do cenário, do contexto e da conjuntura factual que é própria de cada caso concreto, ficar demonstrada a existência de má-fé, falsidade da autodeclaração, fraude ou tentativa de fraude à regular concorrência do certame, determinada em processo administrativo que assegure o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. A eliminação de candidatos por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocação suplementar de candidatos não convocados para o processo de heteroidentificação.

MARCIO MAGNO COSTA

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 28/10/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3135356** e o código CRC **1168339A**.

Referência: 28/10/2021 - Processo nº 23117.025454/2021-14

SEI nº 3135356